

"Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários"

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA



VIAÇÃO COMETA S.A.

CNPJ nº 61.084.018/0001-03

Rua Nilton Coelho de Andrade, nº 772, Vila Maria, CEP 02167-900

Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

NO VALOR TOTAL DE

R\$ 145.000.000,00

(cento e quarenta e cinco milhões de reais)

CÓDIGO ISIN: BRVCMTCM012

O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO PELA CVM SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO EM 16 DE JUNHO DE 2025, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2025/081

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR/OFERTANTE E DO COORDENADOR LÍDER

Nos termos do artigo 76, inciso II, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), a **VIAÇÃO COMETA S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, em fase operacional, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Nilton Coelho de Andrade, nº 772, Vila Maria, CEP 02167-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 61.084.018/0001-03, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35300068980, na qualidade de emitente das Notas Comerciais (conforme definidas abaixo) ("Emitente"), em conjunto com o **UBS BB CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira pertencente ao grupo **UBS BB SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73, na qualidade de coordenador líder ("Coordenador Líder"), vêm a público **COMUNICAR** o encerramento da oferta pública de distribuição de 145.000 (cento e quarenta e cinco mil) notas comerciais escriturais, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 2ª (segunda) emissão da Emitente ("Notas Comerciais"), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim

definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), estando, portanto, sujeita ao rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso X, e do artigo 27, inciso I, ambos da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários" e "Oferta", respectivamente), conforme previsto no "*Termo de Emissão da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da Viação Cometa S.A.*", celebrado entre a Emitente, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, com filial situada na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Bloco A, Torre Norte, Brooklin Paulista, CEP 04578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário das Notas Comerciais ("Agente Fiduciário"), e, ainda, na qualidade de fiadora, a **AUTO VIAÇÃO 1001 LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Rodovia Amaral Peixoto, nº 2.401, Baldeador, CEP 24140-005, inscrita no CNPJ sob o nº 30.069.314/0001-01 ("Fiadora"), em 09 de junho de 2025 ("Termo de Emissão").

2. DADOS DO VALOR MOBILIÁRIO

Foram subscritas e integralizadas 145.000 (cento e quarenta e cinco mil) Notas Comerciais, todas nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão, qual seja, 15 de junho de 2025 ("Data de Emissão"), o montante total de **R\$ 145.000.000,00 (cento e quarenta e cinco milhões de reais)**.

3. ESCRITURADOR

A instituição contratada para prestação de serviços de escriturador da Emissão é a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 7, 2º andar, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91.

4. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados no quadro abaixo, nos termos da Resolução CVM 160:

Tipo de Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de Debêntures Subscritas e Integralizadas
Pessoas físicas	-	-
Clubes de investimento	-	-
Fundos de investimento	-	-
Entidades de previdência privada	-	-

Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	-	-
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas à Emitente e aos participantes do consórcio de distribuição	1	145.000
Demais instituições financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emitente e aos participantes do consórcio de distribuição	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emitente e aos participantes do consórcio de distribuição	-	-
TOTAL	1	145.000

Informações adicionais sobre a distribuição das Debêntures e sobre a Oferta poderão ser obtidas com a Emitente, o Coordenador Líder, a CVM e/ou a B3.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, INCISO I, E DO ARTIGO 23, PARÁGRAFO 1º, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DE ENTIDADE AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU POR ENTIDADE AUTORREGULADORA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O TERMO DE EMISSÃO, ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

São Paulo, 17 de junho de 2025.



COORDENADOR LÍDER

